



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº028/89 DE 01/09/89

S Ú M U L A : Concede reajuste ao funcionalismo Municipal e dá outras providências.

O SENHOR **MARLEI FERREIRA SIQUEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, considerando os índices oficiais de inflação; considerando os efeitos da Lei Federal nº7.789, de 03 de julho de 1.989, que dispõe sobre o Salário Mínimo; considerando o último reajuste do Salário Mínimo Nacional,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 29,39% (vinte e nove, trinta e nove por cento), ao funcionalismo regido pela Tabela própria de nº01 até e inclusive a nº06 e ao Pessoal do Magistério Municipal, sujeito à Tabela própria de que tratam os Anexos I e II da Lei nº008/89 de 06/06/89.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de setembro de 1.989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (01/09/89).


Marlei Ferreira Siqueira

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 028/89 DE 01/09/89

SÚMULA: Concede reajuste ao funcionalismo Municipal e dá outras providências.
O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, considerando os índices oficiais de inflação; considerando os efeitos da Lei Federal n.º 7.789, de 03 de julho de 1989, que dispõe sobre o Salário Mínimo; considerando o último reajuste do Salário Nacional,

DECRETA

Art. 1.º — Fica concedido o reajuste salarial de 29,39% (vinte e nove, trinta e nove por cento), ao funcionalismo regido pela Tabela própria de n.º. 01 até e inclusive a n.º. 06 e ao Pessoal do Magistério Municipal, sujeito à Tabela própria de que tratam os Anexos I e II da Lei n.º. 008/89 de 06/06/89.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo ao 1.º dia do mês de setembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (01/09/89).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Marlei Ferreira Siqueira
de 10 a 31/10/89
20.02